



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.458, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre aquisição de 100 bicicletas”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir 100 (cem) bicicletas no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e repassara-las à Secretaria Municipal de Educação para premiação das melhores médias alcançadas no 3º e 4º bimestre de 2014, dos alunos matriculados no ensino fundamental das Escolas da Rede de Ensino de Alto Araguaia.

Art. 2º A despesa citada no artigo 1º desta lei será com a seguinte dotação orçamentária:

07.001.12.361.0011.2029. - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 30 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/____

Assessoria Jurídica